ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16ª Nº 34/2017
PA nº 6111/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXTENSÃO DE GARANTIA PARA COMPONENTES DE SERVIDOR DE REDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA COMPWIRE INFORMÁTICA S/A

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, sediado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmª. Desembargadora Presidente, SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO , e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, com sede na Rua Alvorada, nº 1289, Conjunto 1002-1003, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04550-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.242/0004-34, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA**, RG nº 6.389.219-0 SESP/PR, CPF nº 019.379.699-67, considerando o disposto na Ata de Registro de Preços nº 02/2016, gerenciada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, cujo extrato foi publicado no DOU do dia 05/10/2016, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato 34/2017, firmado em 04 de outubro de 2017, consoante previsão de prorrogação constante em cláusula contratual quarta.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 27/12/2018 13:32:08 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CF18DED743.E3EA24125B.E5BB0D02AA.E06CE83166

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt16.jus.br/validardocumento
Identificador de autenticação: 1006111.2016.000.32917 Seq. null - p. 1 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo o contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, referente ao período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Fica assegurado à contratada o direito à análise de reajuste, consoante solicitado em doc 99, fls. 19/20.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 27 de dezembro de 2018.

ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA: 01937969967
Assinado digitalmente por ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA:01937969967
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE SUL, CN=ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA:01937969967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2018-12-27 16:39:38
Foxit Reader Versão: 9.1.0

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
TRT – 16ª Região

ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA
COMPWIRE INFORMÁTICA S/A

TESTEMUNHAS

1) _____ Ident. nº 3028/6207.

2) _____ Ident. nº 30816427

ADITIVO Nº 01 AO CT nº 34/2017

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 27/12/2018 13:32:08 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CF18DED743.E3EA24125B.E5BB0D02AA.E06CE83166